

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE

INICIAÇÃO EM MÚSICA – 2ª fase

ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O Curso de Iniciação em Música destina-se a alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico, nos termos da Portaria n.º223-A/2018, de 03 de agosto.
2. Podem ingressar no Curso de Iniciação em Música os alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico.

Artigo 2.º

Inscrição e prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:
 - 1.1 - Período de inscrição: **10 de janeiro a 04 de setembro de 2023.**
 - 1.2 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.
 - 1.3 - O valor da inscrição para as provas é de 25€.
 - 1.4 – Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).
 - 1.5 - O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 23 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Bateria, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Guitarra Clássica, Harpa, Percussão, Órgão de Tubos, Cravo, Canto, Acordeão e Piano.
 - a) dos 23 instrumentos apresentados no ponto anterior, o aluno **poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova. A EMOL, através da realização dos estes tímbricos, indicará outros instrumentos, até um máximo de 5.**
 - 1.6 – **Os testes tímbricos** serão realizados no dia **8 de setembro de 2023.** Estes são testes criados e desenvolvidos pelo investigador e pedagogo Edwin Gordon e são realizados individualmente, mas com um grupo de candidatos em simultâneo. Todavia, para candidatos que ainda irão ingressar no 1º ano de escolaridade, carecem da presença do Encarregado de Educação para auxiliar no preenchimento da folha de teste.

Artigo 3.º

Prova de Admissão

1. **Execução Instrumental** – Avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.
 - 1.2.1 Nesta Prova de admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão considerados aptos e não aptos. Os candidatos aptos não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula de alunos admitidos.
 - 1.2.2 Os candidatos poderão ser acompanhados por um dos pais ou pelo encarregado de educação, desde que estes não interfiram nas provas.
 - 1.2.3 É proibida a captação de som e/ou imagem durante estas provas.
 - 1.2.4 **Prova de Execução Instrumental 14 e 15 de setembro de 2023.**
 - 1.2.5 **Os Critérios de Avaliação das provas de execução instrumental constam do anexo 1.**

Artigo 4.º

Regimes de frequência

1. A frequência do Curso de Iniciação de Música está sujeita à aceitação do horário estabelecido pela EMOL.
2. O horário referido no número anterior é elaborado respeitando, exclusivamente, o horário da escola do 1.º ciclo do Ensino Básico frequentada pelo aluno, não sendo aceite qualquer outra justificação de incompatibilidade horária.
3. No decorrer do ano letivo não é permitida a mudança de instrumento, nos termos do regulamento interno da EMOL.

Artigo 5.º

Vagas e resultados

1. Os **candidatos são considerados “aptos” na Prova de Admissão** se tiverem uma **classificação igual ou superior a 50%**.
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e **admitidos consoante o número de vagas existente**.
3. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Admissão e ficam em **lista de espera, sujeitos a vaga**.

4. A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo aluno, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento são as sobrantes da 1ª fase.
5. Os resultados das provas serão afixados nas instalações da EMOL dia **18 de setembro de 2023**;

Artigo 6.º

Falta às provas de admissão, ou ao teste tímbrico

1. A falta do aluno **ao teste tímbrico** e/ou **às provas de admissão**, só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.
2. A comunicação dos horários das provas será feita para o endereço de correio eletrónico indicado na ficha de inscrição, até 48 horas antes da data de realização das provas.
3. O atraso aos horários indicados será também considerado como falta do aluno ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão.

Artigo 7.º

Sessões de esclarecimento

1. Estas sessões são de participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação. Têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime de iniciação.
2. As sessões serão marcadas para o dia **8 de setembro** através de convocatória enviada por correio eletrónico.

Artigo 8.º

Calendarização

1. Inscrições de **10 de janeiro a 04 de Setembro de 2023**.
2. Sessões de esclarecimento aos Encarregados de Educação serão realizadas no dia **8 de setembro de 2023**.
3. **Os testes tímbricos** serão realizados no dia **8 de setembro de 2023**.
4. **Prova de Execução Instrumental 14 e 15 de setembro 2023**.
5. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL dia **18 de setembro de 2023**.
6. Matrículas de **18 e 19 de setembro de 2023**.

Leiria, 20 de julho de 2023

A Direção Pedagógica da EMOL,